



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 18 - DE 1º DE MARÇO DE 1971

EMENTA:- Dá nova redação ao art. 2º da Res. nº 14, de 09 de fevereiro de 1971.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de março de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Art. 2º da Res. nº 14, de 09 de fevereiro de 1971, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - O total de créditos que o aluno deverá obter nas diferentes áreas do Primeiro Ciclo, em 1971, e os subtotais nos diferentes grupos de disciplinas previstos na Res. 03, de 21 de dezembro de 1970, (Anexos de nºs. I a IV), passam a ser os seguintes:

Anexos	Área	Disciplinas	Créditos
I	Filosofia e Ciências Humanas	oblig.comuns	4
		oblig.de Área	22
		oblig.de Setor	4 a 6
		optativas	7
		eletivas	4
	TOTAL:-	.	41 a 43
II	Ciências Exatas e Naturais	oblig.comuns	4
		oblig.de Área	22
		oblig.de Setor	3 ou 4
		optativas	8 ou 7
		eletivas	4
	TOTAL:-		41
III	Ciências Biológicas	oblig.comuns	4
		oblig.de Área	19
		oblig.de Setor	5
		optativas	8
		eletivas	4
	TOTAL:-		40
IV	Letras e Artes	oblig.comuns	4
		oblig.de Área	20
		oblig.do Setor	4 ou 5
		optativas	8 ou 7
		eletivas	4
	TOTAL:-		40

mm



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

Cont. Res. nº 18)

.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 19 de
março de 1971.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aloysio da Costa Chaves', written in a cursive style.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR